



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 280 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.114,55 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA SUS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.114,55 (Vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE 05	25.114,55
----------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0056.2.051 – Logística Para o SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

507	3.3.90.30-05	Material de Consumo	25.114,55
-----	--------------	---------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da *Conta SUS – Fonte de Recursos 05*, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2005 (A)	893.143,67	Restos a Pagar (B)	868.029,12

Superávit Financeiro (A) – (B) = 25.114,55
--

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**